

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N. 296, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010, acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 6.257/2018, de interesse da empresa **Construções Vitória EIRELI - ME**,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do lote 2 (dois), parte da Área 2 (dois), situado na Rua Aimorés, no Setor São José, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 366,66 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), **matriculado sob o número 11.828**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como o lote lote 2 (dois) e o lote lote 2-A (dois “A”), ambos da mesma parte da Área 2 (dois), situados na Rua Aimorés, no Setor São José, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 183,33 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três vírgula oitenta e três metros quadrados) cada um, em conformidade com a planta e com o memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

**Art. 3º.** Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, em 23 de agosto de 2018.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito do Município de Nerópolis-GO**